



Processo nº: 0005611-59.2023.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE FORMOSA DO OESTE -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Ramos Gonçalves Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2023-04-03 00:00:00.0
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b>
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Laura Cristina de Souza Leite Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2008-08-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14204
<b>2.2Relação de Analistas Judiciários:</b>



<b>2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:</b>
<b>2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:</b>
<b>2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
<b>2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanía privada):</b>
<b>2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanía é adequado?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Ver observações.
<b>3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1Relação de Assistentes:</b>
<b>3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;  Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnica Judiciária; 1 Supervisor/cargo em comissão; 2 Analistas Judiciários; 2 Estagiários;  Totalizam 3 servidores do quadro à disposição da secretaria e um cargo em comissão;  No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes;  O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019,



2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.

Encontra-se com o déficit de 2 servidores.

#### Determinações Gerais

Isso decorre do Decreto Judiciário 761, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a estruturação da unidade judiciárias do 1º Grau e que estabelece:

Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição.

### CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Comarca de Entrância Inicial Juízo Único competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 598
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 3346
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 42
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 80
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:</b> 7, 19
<b>1.1.2.2 Distribuição de Processos:</b> 9, 64
<b>1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:</b> 11, 02



**1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:**

2, 40

**1.1.2.5 Arquivamento de Processos:**

8, 48

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim

**1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta um feito em carga à Delegacia de Polícia desde 24/12/2022. Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme o CNFJ. Cobrar a imediata devolução dos autos, encaminhandoos ao Ministério Público, se for o caso. Regularizar.

**1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 4 ao Conselho da Comunidade desde 29/3/2023; 4 ao Apoio Especializado desde 1º/6 /2023. \* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. \* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 7 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 12/6/2023, autos 0000553-76. 2020. 8. 16. 0082, com prioridade de julgamento. \* Constam 9 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 20/6/2023, autos 0000735- 91. 2022. 8. 16. 0082. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 88 aguardando análise de decurso de prazo desde 24/1/21023, autos 0000607- 71. 2022. 8. 16. 0082; 2 para



informar AR Digital desde 9/4/2021, autos 0000757- 23. 2020. 8. 16. 0082. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

### 2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam: 93 para conferir, por exemplo, mandados desde 15/6/2023; 21 para expedir, por exemplo, guia de recolhimento complementar desde 9/11/2022; 34 com urgência; 71 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 14/12/2022. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.5 Os Mandados?

Sim

### 2.6 As Cartas Precatórias?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam: - 2 cartas aguardando análise de retorno; 7 cartas expedidas com prazos vencidos; - 3 cartas recebidas com prazos vencidos. \* Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

## 3 AUDIÊNCIA

### 3.1 Total Realizadas:

652

### 3.2 Canceladas:

203

### 3.3 Negativas:

21

### 3.4 Redesignadas:

234

### 3.5 Pessoas Ouvidas:

1478

### 3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2024-02-27 00:00:00.0



**3.7 Pauta de Audiência de Preso:**

2023-08-30 00:00:00.0

**4 CONCLUSÃO**

**4.1 Quantidade de Autos Concluídos:**

139

**4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

2023-05-02 00:00:00.0

**5 SUSPENSÃO**

**5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

**6 DEPÓSITO JUDICIAL**

**6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:**

Sim

**6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?**

Sim

**6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:**

86

**6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:**

90

**7 PRISÃO**

**7.1 Total de prisões ativas por Réus:**

33

**7.2 Total de prisões ativas por Autos:**

35

**7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?**

Sim

**7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:**

Sim



<b>7.5 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Sim
<b>7.6 Está regular o cadastro das Monitorações Eletrônicas?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam os autos 0001092- 08. 2021. 8. 16. 0082 com monitorações eletrônicas vencidas desde 11/9/2022. * Regularizar imediatamente.
<b>8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS</b>
<b>8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b> 73
<b>8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> 0
<b>8.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Não constam medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.
<b>8.4 Controla as Medidas no sistema?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante da informação do item 8. 1 acima. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.
<b>9 APREENSÃO</b>
<b>9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:</b> 379
<b>9.2 Armas Não Remetidas:</b> 26
<b>9.3 Entorpecentes Não Destruídos:</b>



33
<b>9.4 Valores Não Destinados:</b> 13
<b>9.5 Veículos Não Destinados:</b> 33
<b>9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):</b> 0
<b>9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b> 0
<b>9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b> 224. Regularizar.
<b>9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b> prejudicado.
<b>9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:</b> 576. Manter atualizadas as baixas no SNBA.
<b>9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:</b> 462. Manter atualizadas as baixas no SNBA.
<b>9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Os autos 0000987- 07. 2016. 8. 16. 0082 está sem o registro da localização da arma e nos autos 0000128- 45. 2003. 8. 16. 0082 está como indeterminado, o que deverá ser justificado e corrigido pela secretaria. * As armas remanescentes devem estar dentro do cofre em sala própria, juntamente com as demais apreensões. * Devem conter obrigatoriamente as etiquetas emitidas pelo Sistema Projudi, sem outro tipo de identificação. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacando se inicialmente o FÓRUM [ . . . ], para as armas remanescente, ou a SESP [ . . . ], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
<b>10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA</b>
<b>10.1 As Multas do Fupen estão regulares?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 2 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação; 5 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

**10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 6 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

**10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatado nos autos 0000999- 79. 2020. 8. 16. 0082, seq. 126 e segs.

**11 CADASTRO DOS AUTOS**

**11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento: \* Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0000862- 92. 2023. 8. 16. 0082 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está com sigilo médio porém não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser imediatamente saneado as vítimas, menores de idade estão devidamente cadastradas como "protegidas" não consta nenhum documento das vítimas, o que deverá ser suprido. Continuar zelando para que todos os feitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas estejam cadastradas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. \* Outro exemplo, procedimento investigatório 0000824- 80. 2023. 8. 16. 0082 tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está com os dados básicos com medida protetiva 0000528- 58. 2023. 8. 16. 0082, apensada e suspensa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 13. 1, datada de 14/4/2023, que não foram cadastradas na capa do IPe ou da medida para fiscalização, o que deverá ser suprido não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR, nem o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios. \* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

**11.2 Do Processo Criminal está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastro: autos 0000128- 45. 2003. 8. 16. 0082, que é a distribuição mais antiga datada de 19/8/2003. A classe processual e assunto estão atualizados. No cadastro das partes, falta o CPF de um dos réus. A denúncia e a sentença estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 6/6/2019, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. A digitalização tem como fundamento a destinação das apreensões e demais atos finais, completando 4 anos e não estão localizando a arma até a presente data.



<b>11.3 O cadastro das Partes está regular?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 7 sem o RG//NCI; 39 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.
<b>11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?</b> Sim
<b>11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Citase, como exemplo, autos 0000360- 32. 2018. 8. 16. 0082, que o trânsito em julgado está datado de 8/2/2021 e o arquivamento se deu somente em 17/7/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.
<b>12 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>12.1-Observações</b> No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc, contam 5 movimentações não finalizadas desde 13/7/2017, por exemplo, retorno do afastamento do juiz.
<b>12.2-Determinações Gerais</b> Não se justificam os registros sem baixa no Sicc, devendo a secretaria providenciar a imediata baixa. Regularizar imediatamente.

## TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 12
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 41
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 3



<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 3
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Processos:</b> 0, 14
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Processos:</b> 0, 17
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constan 3 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 23/5/2023, autos 0000252-32. 2020. 8. 16. 0082, com prioridade de julgamento. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constan: 3 aguardando análise de decurso de prazo desde 1º/6/2023, autos 0001238- 20. 2019. 8. 16. 0082. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b>



\* Consta um para expedir, comunicação ao TRE desde 12/12/2022. \* Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

29

**3.2 Canceladas:**

10

**3.3 Negativas:**

0

**3.4 Redesignadas:**

12

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

45

**3.6 Pauta da Sessão:**

27/07/2023

**3.7 Pauta da Sessão de Preso:**

27/07/2023

**4 CONCLUSÃO**

**4.1 Quantidade de Autos Conclusos:**

1

**4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

02/05/2023

**5 SUSPENSÃO**

**5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim



<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de prisões ativas por Réus:</b>
3
<b>6.2 Total de prisões ativas por Autos:</b>
3
<b>6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b>
Sim
<b>6.4 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Sim
<b>7 APREENSÃO</b>
<b>7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:</b>
7
<b>7.2 Armas Não Remetidas:</b>
0
<b>7.3 Entorpecentes Não Destruídos:</b>
0
<b>7.4 Valores Não Destinados:</b>
0
<b>7.5 Veículos Não Destinados:</b>
0
<b>7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):</b>
0
<b>7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b>
0
<b>7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b>
3. Regularizar.
<b>7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b>
prejudicado
<b>8 CADASTRO DOS AUTOS</b>



<b>8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?</b>
Sim
<b>8.2 O cadastro das Partes está regular?</b>
Sim
<b>8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b>
Sim
<b>8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?</b>
Sim
<b>9 JÚRI</b>
<b>9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi devidamente editada no dia 10/10/2023, porém a definitiva somente no dia 7/12/2022. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. * Destaca- se que, no período correccionado, não foi cumprida a determinação em nenhum ano. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
<b>9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?</b>
Sim
<b>9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?</b>
Sim
<b>10 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

**EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b>
Apontado na competência criminal.



<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b>
27
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
5
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b>
0, 20
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b>
0, 13
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constam 2 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, ambos desde 6/7/2023, por exemplo, execução 4000030- 25. 2022. 8. 16. 0082. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 7 aguardando análise de decurso de prazo desde 7/9/2022, execução 0001410- 69. 2016. 8. 16. 0048. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

37

**3.2 Canceladas:**

6

**3.3 Negativas:**

2

**3.4 Redesignadas:**

3

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

27

**3.6 Pauta de Audiência da Vara:**

0

**4 CONCLUSÃO**

**4.1 Quantidade de Autos Concluídos:**

0

**4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

0

**5 SUSPENSÃO**



<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b> 4
<b>6.2 Regime Fechado:</b> 6
<b>6.3 Regime Semiaberto:</b> 12
<b>6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:</b> 5
<b>6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:</b> 7
<b>6.6 Prisão Domiciliar</b> prejudicado
<b>6.7 Internação em Medida de Segurança:</b> 0
<b>6.8 Outras:</b> 2
<b>6.9 Foragido:</b> 0
<b>6.10 Cadastro da Prisão Está Regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam 2 execuções de regime aberto ativas nesta competência. * Analisar as execuções, alterando o regime e dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
<b>6.11 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Sim
<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>



<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b> 62
<b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> 25 medidas não cumpridas.
<b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 12 condenados cumprindo regime semiaberto e 13 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 2 de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
<b>7.4 Controla as medidas no sistema?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
<b>7.5 A Prestação Pecuniária está regular?</b> Sim
<b>8 CADASTRO</b>
<b>8.1 O Cadastro das Partes está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta a execução 4006204- 80. 2020. 8. 16. 0030 sem o registro do CPF do polo passivo. Regularizar.
<b>8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Citamse, como exemplos: Execução 4000019- 59. 2023. 8. 16. 0082, sem regime atual, entre outras; Execução 0000281- 29. 2013. 8. 16. 0082, com regime aberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.



### 8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Total de 2 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 4000018- 74. 2023. 8. 16. 0082, que também não consta o regime. \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

### 8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

## 9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

### 9.1 Inconsistências

Pendente de Encerramento = 1.

\* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

### 9.2 Pendências:

total de 8:

- Progressão para Aberto = 2;
- Livramento Condicional = 5;
- Término de Pena = 1.

\* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

## 10 CONCLUSÕES FINAIS

### Observações

#### Determinações Gerais

\* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

## EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

### QUESTÃO / RESPOSTA

#### 1.1.1 QUANTIDADE



<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 102
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 56
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 1
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b> 2, 37
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b> 1, 47
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 24 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 5/7/2023, execução autos 0000047- 13. 2014. 8. 16. 0082. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>



\* Constan 7 aguardando análise de decurso de prazo desde 31/1/2023, execução autos 4000029- 74. 2021. 8. 16. 0082. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

117

**3.2 Canceladas:**

21

**3.3 Negativas:**

22

**3.4 Redesignadas:**

6

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

26

**3.6 Pauta de Audiência da Vara:**

**4 CONCLUSÃO**

**4.1 Quantidade de Autos Concluídos:**

26

**4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

2023-05-05 00:00:00.0

**5 SUSPENSÃO**



<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b>
1
<b>6.2 Foragido:</b>
0
<b>6.3 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Sim
<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b>
46
<b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b>
33
<b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constan 60 condenados cumprindo regime aberto e somente 43 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as 7 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
<b>7.4 Controla as Medidas no Seeu?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
<b>7.5 A Prestação Pecuniária está regular?</b>
Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 11 prestações pecuniárias em atraso. \* Regularizar imediatamente. \* Manter controle rigoroso. Providenciar.

**8 CADASTRO**

**8.1 O Cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: um sem o RG//NCI; 3 sem o CPF. Regularizar.

**8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citamse, como exemplos: Execução 4000016- 07. 2023. 8. 16. 0082 sem regime atual, entre outras; Execução 0000706- 17. 2017. 8. 16. 0082 com regime fechado, entre outras. \* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seu. Regularizar.

**8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de 6 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 4000014- 37. 2023. 8. 16. 0082, que também não consta o regime. \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

**8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO**

**9.1 Ativos:**

prejudicado

**9.2 Cumprimentos Atrasados:**

prejudicado

**9.3 Não Cumpridas:**

prejudicado

**9.4 Arquivados Com Baixas:**

prejudicado



**9.5 Arquivados Sem Baixas:**

prejudicado

**9.6 A situação está regular?**

Prejudicado

**9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?**

Prejudicado

**9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?**

Prejudicado

**10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA**

**10.1 Inconsistências**

total de 14:

- Evento com data de decisão futura ou condenação com data de prisão futura = 1;
- Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 1;
- Pendentes de Encerramento = 12.

\* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

**10.2 Pendências:**

Término de Pena = 12.

\* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

**11 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

\* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.



<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b>
11
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
58
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b>
0, 17
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b>
0, 07
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constam 3 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/6/2023, autos 0001300- 94. 2018. 8. 16. 0082, com prioridade de julgamento. * Constam 4 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 20/6/2023, autos 0000368- 72. 2019. 8. 16. 0082, com prioridade. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.



<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 5 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 3 com urgência, o mais antigo desde 16/6/2023, autos 0000924- 69. 2022. 8. 16. 0082. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Sim
<b>3 CONCLUSÃO</b>
<b>3.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 0
<b>3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 0
<b>4 SUSPENSÃO</b>
<b>4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>5 CONSELHO DA COMUNIDADE</b>
<b>5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?</b> Sim
<b>5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?</b> Sim
<b>5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

\* A última prestação de contas data de out/nov/dez/2021, o que deverá ser justificado pela secretaria. \* Não está de acordo com a INC 2//2014. \* Regularizar as prestações de contas do Conselho da Comunidade, as quais devem ser trimestrais, conforme o art. 1. 159 e segs. do CNFJ.

**5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Na certidão da secretaria consta uma auxiliar administrativa, a qual não está cadastrada no sistema. \* Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.

**5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Na certidão, foi informado que o Conselho auxilia nas apresentações, porém, na reunião da correição, foi apontado ao contrário. \* O funcionários devem auxiliar nas tarefas elencadas no inciso IX e segs. do art. 4º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, devendo ser observadas as determinações do art. 1. 156 do CNFJ.

**5.6 Procedem à Juntada dos Comproventes no Sistema Projudi?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Na certidão, foi informado que o Conselho auxilia nas apresentações, porém, na reunião da correição, foi apontado ao contrário. \* Os comprovantes de cumprimentos deverão ser juntados, pelos funcionários do Conselho da Comunidade, diretamente no Sistema Projudi, conforme previsão do § 1º do art. 1. 156 do CNFJ. Providenciar.

**6 UNIDADE PRISIONAL**

**6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Não há estabelecimento na Comarca.

**7 AUTOS**

**7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**8 CONCLUSÕES FINAIS**



<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>
* O Conselho pode utilizar seus recursos para contratação de pessoal, com a finalidade de auxiliar na execução de suas atividades, inclusive ao Poder Judiciário, conforme previsão do inciso I art. 15 da Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 2 de dezembro de 2014: "Art. 15 Compreendem-se por despesas administrativas, os gastos de caráter continuado do Conselho da Comunidade, vinculados à sua atividade fim e que envolvam: I - a remuneração e recolhimento de encargos sociais de seu quadro de funcionários; [ .. ]"
* Há a obrigatoriedade da abertura e da manutenção das prestação de contas trimestrais do Conselho da Comunidade, conforme o art. 1. 159 e segs. do CNFJ. Não é possível fazer a destinação dos valores arrecadados, assim como o pagamento dos funcionários, sem a regularização das prestações.

### EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL</b>
<b>1. ESTATÍSTICAS E REMESSAS:</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b>
3
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
0
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b>
0, 10
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b>



0
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta a execução 0001419- 50. 2021. 8. 16. 0082 paralisada desde 22/5/2023, há mais de 30 dias. * Dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam: 2 aguardando análise de decurso de prazo desde 18/2/2023, execução 0001074-50. 2022. 8. 16. 0082. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta um aguardando análise de retorno de conclusão desde 22/5/2023, execução 0001419-50. 2021. 8. 16. 0082. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta um mandado aguardando análise de retorno desde 01/02/2023, execução 0001074-50. 2022. 8. 16. 0082. Regularizar.
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Sim



### 3 CONCLUSÃO

#### 3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

0

#### 3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

### 4 SUSPENSÃO

#### 4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

### 5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES

#### 5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

0

#### 5.2 O cadastro das Medidas está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 3 execuções em andamento e apenas uma condição cadastrada. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

#### 5.3 Controla as medidas no sistema?

Prejudicado, com observações

#### Determinação / Recomendação:

\* A determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Providenciar.

### 6 CADASTRO

#### 6.1 O cadastro das Partes está regular?

Sim

#### 6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

### EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA



**7.1.1 QUANTIDADE**

**7.1.1.1 Autos Ativos:**

64

**7.1.1.2 Autos Arquivados:**

3

**7.1.1.3 Autos em Instância Superior:**

0

**7.1.1.4 Autos Suspensos:**

10

**7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO**

**7.1.2.1 Distribuição de Feitos:**

1, 23

**7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:**

0, 10

**7.2 REMESSA**

**7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim

**7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**8 ANDAMENTO**

**8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 6 autos paralisados há mais de 30 dias, todos desde 14/6/2023, por exemplo, execução 0001111- 77. 2022. 8. 16. 0082. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**8.2 As Citações e Intimações?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 5 aguardando análise de decurso de prazo desde 6/6/2023, autos. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**8.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**8.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim

**8.5 Os Mandados?**

Sim

**8.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**9 CONCLUSÃO**

**9.1 Quantidade de Autos Concluídos:**

18

**9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

04/07/2023

**10 SUSPENSÃO**

**10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Cumprir a determinação no final da página. Providenciar.

**11 CUMPRIMENTO**

**11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:**

Constam 3 penhoras realizadas.

**11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:**

Sim

**11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?**

Sim

**11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:**

2



<b>11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:</b> 0
<b>12 CADASTRO</b>
<b>12.1 O cadastro das Partes está regular?</b> Sim
<b>12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Sim
<b>13 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> * Totalizam 28 autos que foram indevidamente alteradas as competências, as classes e os assuntos, por exemplo, autos 0001200- 08. 2019. 8. 16. 0082, conforme seqs. 85 e 86. Em que pese a determinação judicial de seq. 84, é totalmente irregular essa redistribuição, pois maculam a estatística do Sistema Projudi e, acima de tudo, os antecedentes criminais do réu, que deixam de existir.
<b>Determinações Gerais</b> * Todos os processos, inclusive o arquivado e os 6 suspensos, deverão remetidos ao Distribuidor para correção da competência, da classe processual, retornando para a de origem, e posteriormente, ser instaurado o incidente com classe própria e autônomos, conforme determina o CNFJ.

## APONTAMENTOS FINAIS

<b>Observações:</b> 1. Recebida a ata pela secretaria, essa deverá providenciar o imediato encerramento do Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc (movimentos), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ).  1. 1. Ademais, no relatório da unidade judicial consta como 100 % (cem por cento digitalizada), contrariando as informações fornecidas ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria-Geral da Justiça e as divulgadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.  1. 2. Havendo dúvidas no encerramento do sistema, entrar em contato, pelo aplicativo Teams, com o Assessor Correccional Caio Cassou Junior ou com o Assessor de Gabinete Murilo Carrara Guedes, ambos da Corregedoria- Geral da Justiça.
---



2. Constatados autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas. Algumas determinações apontadas na correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do feito não figurar como paralisado.

2. 1. Destacam- se os processos da competência cível, em que foram declarados os impedimentos dos serventuários, com atribuição aos servidores do ofício criminal, que se encontram paralisados ou com movimentações que excedem o prazo processual. | Os servidores responsáveis devem adotar medidas mais céleres para o cumprimento e movimentação desses processos, sob pena de responsabilização administrativa.

3. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.

4. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando- se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

5. Manter atualizadas as publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

6. Extrair relatórios diários do Sistema Projudi e Seeu, em todas as áreas de atuação e do Seeu, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

7. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial. É vedada a alteração de competência e das classes processuais, principalmente depois dos autos terem sido sentenciados. Todos as execuções em andamento, suspensas e arquivadas, apontadas na aba de



Execução de Pena de Multa, deverão ser restituídas à origem (competência, classe e assunto), a fim de serem mantidos a integralidade das informações dos processos criminais e os antecedentes criminais dos réus.

8. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

9. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

10. A responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

10. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

10. 2. Tratando- se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e- mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ.

10. 3. Ainda, em relação ao depósito contendo objetos sem identificação, citados na reunião da correição, determina- se que sejam abertos os respectivos pedidos de providências, que todos os objetos sejam relacionados (não cadastrados) e fotografados, para facilitar a identificação, com a



imediate destruição ou doação, conforme o estado em que se encontrem.

11. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

12. Consta o agravo de execução 0000608- 27. 2020. 8. 16. 0082 em andamento na competência Execução Meio Aberto. A secretaria deverá providenciar a baixa definitiva das execuções. Não se justifica mais a utilização de tais competências do Sistema Projudi.

13. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

14. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

15. Não há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na Comarca, segundo certidão de seq. 7. 1, o que deverá ser implementado.

#### **Determinações:**

##### **I - À SECRETARIA:**

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas ao Magistrado no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

##### **II - AO JUÍZO:**

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seu.

3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.



III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique- se, por meio do SEI, o desfalque de servidores apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH do Tribunal de Justiça.

Analisado em 17/7/2023.

Curitiba 4 outubro 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

